



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 055/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 13/09/2018

HORA: 17:00 Nº: 072/18

 ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 045/2018, de 13 de Setembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CRIA O CARGO DE ESCRITURÁRIO
AUXILIAR.**

Colenda Câmara:

Conforme se denota do Projeto de Lei apresentado para a análise de Vossas Excelências, pretende o Executivo Municipal, criar em seus quadros um cargo de escriturário auxiliar. Além da necessidade de tal profissional para a auxiliar nos serviços administrativos das diversas secretarias municipais, ocorreu que a servidora Rosmari Marques Altmann foi declarada inapta para as atividades de Agente Comunitária de Saúde por Junta Médica especialmente constituída. Entretanto a incapacidade desse servidora não é para toda e qualquer atividades, ou seja, poderá desempenhar atividades de cunho administrativo conforme descrito no laudo médico. Segue em anexo Laudo de Exame Médico-Pericial.

Desta forma, com a criação desse cargo, pretendemos readaptar aludida servidora para a função de Escriturário Auxiliar.

Dessa forma, submento o presente Projeto de Lei a apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, colocando-nos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal